

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 015/2024; CONFORME LEI
14.133/2021.**

PREÂMBULO:

CONTRATANTES: O Município de Senador La Rocque/MA, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Francisquinha Menes da Silva Miranda**, portadora do CPF. Nº CPF nº 440.354.621-87, nomeado pela Portaria nº 03/2025, ORDENADORA DA DESPESA, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença o **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 613.111.853-13, com domicílio na Rua da Caema nº 82, Bairro Invasão -CEP 65922-000- João Lisboa/MA doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **cláusulas e condições** que se seguem:

Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado Rua Bom Jardim nº 214– Centro, CEP. 65.935-000, de propriedade de **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA** para abrigar as instalações do **CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E MULTIDICIPLINAR**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/01/2025 até 03/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O **MUNICÍPIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**, por mês perfazendo o valor global **R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque -MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 0110 Secretaria Municipal de Educação - SMED

CLASF. PROGRAMÁTICA: 12 361 0052 2.050 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Senador La Rocque – MA, 03 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS

PELO LOCATÁRIO:

PELO LOCADOR:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Portaria nº 03/2025
Senador La Rocque/MA



EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
CPF 613.111.853-13

Testemunhas:

1ª _____

CPF/MF: _____

2ª _____

CPF/MF: _____